

## **EDITAL N.º 006 /2018**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O II CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

A Escola Estadual de Saúde Pública Professor Francisco Peixoto de Magalhães Netto, Órgão criado no Regimento da SESAB pelo Decreto nº. 8.392, de 12 de dezembro de 2002, parte da estrutura organizacional da Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, situada a Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque Bela Vista de Brotas – Salvador, com autonomia didática para organizar seus cursos atribuídos pelo Decreto nº. 15.317, de 01/08/2014, torna público o presente Edital, que regulamenta as inscrições para o processo seletivo do **II Curso de Especialização em Gestão de Serviços de Saúde**.

#### **2. OBJETIVO DO CURSO**

##### **2.1 Objetivo Geral**

Qualificar técnico, teórico, político e pedagogicamente os gestores para o desenvolvimento de atividades atinentes à direção, planejamento e organização dos serviços de saúde.

##### **2.2 Objetivos Específicos**

- Conhecer as políticas públicas atinentes ao setor saúde, bem como as demais legislações sobre gestão pública e educação na saúde;
- Ensejar o uso e desenvolvimento de ferramentas de gestão, de cunho participativo, considerando as necessidades de saúde da população e especificidades de cada serviço;
- Estimular nos profissionais a capacidade de produzir e disseminar conhecimentos e tecnologias na área da gestão do trabalho e educação na saúde;
- Promover a reflexão sobre as atribuições de um gestor de serviços de saúde, da sua relação com a equipe, desenvolvendo competências para a atitude colaborativa, respeito às diferenças em favor do trabalho coletivo; prática do diálogo, exercício da negociação e a habilidade de comunicação interpessoal.

### 3. PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

#### 3.1 PÚBLICO-ALVO

Servidores públicos efetivos ou em cargo comissionado, Municipais, Estaduais e Federais de nível universitário, no Estado da Bahia.

#### 3.2 PRÉ-REQUISITOS

Para ingresso nesse curso poderão se candidatar profissionais portadores de diploma de nível universitário que:

- a. Tenham vínculo efetivo ou cargo comissionado nas esferas de gestão do SUS-BA (Municipal, Estadual e Federal)
- b. Tenham Curso Universitário Completo reconhecido pelo Ministério da Educação;
- c. Atuem no Sistema Único de Saúde nos níveis Municipal, Estadual e Federal no âmbito do Estado da Bahia.

### 4. ESTRUTURA DO CURSO

O Curso terá carga horária total de 376 horas, distribuídas em 304 horas de momentos de interação pedagógica (MIP) presenciais, com momentos de interação no trabalho (MIT) e 72 horas de componente de Educação a Distância (EAD).

Considerando que este curso tem como público-alvo trabalhadores da saúde que atuam e/ou atuarão na gestão de serviços de saúde, o processo de trabalho desses profissionais será o fio condutor da proposta pedagógica, aqui descrita.

#### QUADRO 01: MÓDULOS E CARGA HORÁRIA DO CURSO

Módulos	Carga horária
Módulo I Políticas de Saúde	16 horas
Módulo II Saúde, Sociedade e Cidadania	32 horas
*Módulo III Planejamento para Sistemas e Serviços de Saúde Momento de Interação no Trabalho (MIT) Metodologia do Trabalho Científico em Saúde	24 horas - 08 horas
Módulo IV Conceitos Básicos de Epidemiologia Vigilância em Saúde Metodologia do Trabalho Científico em Saúde	08 horas 20 horas 04 horas

*Módulo V Administração de Sistemas e Serviços de Saúde	32 horas
*Módulo VI Financiamento em Saúde Momento de Interação no Trabalho (MIT) Metodologia do Trabalho Científico em Saúde	28 horas - 04 horas
Módulo VII Gestão do Trabalho em Saúde Momento de Interação no Trabalho (MIT)	32 horas -
*Módulo VIII Saúde do Trabalhador Relações Interpessoais Momento de Interação no Trabalho (MIT) Metodologia do Trabalho Científico em Saúde	08 horas 16 horas - 08 horas
Módulo IX Gestão da Educação na Saúde Metodologia do Trabalho Científico em Saúde	16horas 16horas
Módulo X Metodologia do Trabalho Científico em Saúde	32 horas
Atividades no AVA (EAD)*	72 horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>376 horas</b>

## 5. NÚMEROS DE VAGAS

Serão oferecidas neste processo seletivo 40 (quarenta) vagas para discentes.

### 5.1 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90 e nos termos da Lei n. 114/2002, ficam reservadas 10% do total das vagas às pessoas com deficiência, que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.

Para assumir as vagas do Processo Seletivo reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da matrícula entregar documentos comprobatórios como declaração através de relatório médico, a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades

relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência apresentada, de acordo com a legislação vigente.

O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem com deficiência ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição do candidato para a seleção de discentes do Curso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições para o processo seletivo do Curso serão apenas on-line e estarão abertas no período de **12/09/2018** a **10/10/2018**, no seguinte endereço eletrônico: **[www.saude.ba.gov.br/educacao](http://www.saude.ba.gov.br/educacao)**.

São documentos necessários para efetivação da inscrição:

- a. Ficha de inscrição on-line preenchida.
- b. Carta de Intenção (disponível na própria ficha de inscrição on-line) – nesta carta devem constar informações referentes à motivação do candidato para fazer o curso, trajetória profissional, relevância para a sua atuação, para o SUS, os trabalhadores e usuários de sua respectiva unidade, potencial da ação formativa como indutora de mudanças nas práticas no SUS.

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser comprovadas no ato da matrícula. A falta dos documentos comprobatórios desclassificará o candidato;

Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, fac-símile (fax) e fora do prazo.

## **7. ETAPAS DA SELEÇÃO**

A seleção consistirá da análise da ficha de inscrição on-line e carta de intenções, conforme barema anexo.

Serão selecionados os 40 (quarenta) primeiros candidatos inscritos de acordo com os requisitos do item **3.2** deste edital.

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

O critério de desempate será o maior tempo de serviço seguido de maior idade.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação.

**9.2** Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através do e-mail: [eesp.ce@gmail.com](mailto:eesp.ce@gmail.com) observando o prazo do subitem **12**.

**9.3** O recurso deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito, trazendo a devida identificação do pleiteante. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

**9.4** Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgada no endereço eletrônico: [www.saude.ba.gov.br/educacao](http://www.saude.ba.gov.br/educacao).

**9.5** Se mediante análise do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**9.6** O resultado da análise dos recursos será disponibilizado em nota no site da EESP [www.saude.ba.gov.br/educacao](http://www.saude.ba.gov.br/educacao), em **30/10/2018**.

**9.7** Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim (subitem 9.2), ou ainda, **fora do prazo**.

**9.8** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

**9.9** Para conhecer a resposta ao recurso, o pleiteante deverá comparecer a sede desta ESPBA no período de **31/10/2018 à 01/11/2018**.

## **10. MATRÍCULA**

A matrícula será realizada de forma presencial, no período de **05 a 07/11/2018**, no horário de 07:00 às 16:00, na Secretaria Acadêmica da ESPBA (Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis), situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque Bela Vista de Brotas – Salvador **ou postadas via SEDEX**, conforme modelo abaixo:

**Destinatário: Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis**  
**Secretaria Acadêmica - Matrícula para o Curso de Especialização em Gestão de Serviços de Saúde**  
**Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque Bela Vista de Brotas – Salvador/BA.**  
**CEP 40.275-350**

Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues pelos candidatos selecionados no ato da matrícula:

- a. Formulário de matrícula preenchido, datado e assinado (modelo a ser disponibilizado no site da ESPBA);
- b. 01 foto 3x4 recente;
- c. Cópia xérox autenticada ou acompanhada do original do RG e CPF;
- d. Termo de compromisso de aprendizagem (modelo a ser disponibilizado no site da ESPBA);
- e. Cópia xérox autenticada ou acompanhada do original do diploma – Se o candidato graduou-se no exterior, o diploma deverá ser validado conforme dispõe a legislação brasileira;
- f. Cópia xerox do comprovante da Quitação com a Justiça Eleitoral;
- g. Declaração da Chefia Imediata, liberando o discente para o curso, assinada e carimbada pelo gestor da instituição à qual pertence (modelo a ser disponibilizado no site da ESPBA);
- h. Declaração de Comprovação de Vínculo Institucional de acordo com o item 3.2 deste edital (modelo a ser disponibilizado no site da ESPBA);
- i. Documentos comprobatórios das informações registradas no curriculum do formulário de inscrição on-line. Deverão ser entregues em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais.

Os documentos solicitados nos itens a, d, f e g estarão disponíveis no site e deverão ser entregues no ato da matrícula pelos selecionados, no período divulgado para tal.

**A autenticação de que trata os subitens c, e, f poderá ser efetivada pela Secretaria Acadêmica da ESPBA, durante o período da matrícula, mediante a apresentação de original e cópia xerox dos documentos. Os documentos encaminhados via Sedex deverão estar autenticados.**

Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos selecionados que entregarem toda documentação de acordo com as especificações deste Edital.

a. Todos os documentos exigidos por este Edital e entregues no ato da matrícula serão verificados pela SAC/ESPBA, sendo que em caso de determinação legal outros documentos poderão vir a ser exigidos.

Não serão aceitos pedidos de matrícula condicional, por fax e/ou fora do prazo ou com documentação incompleta e/ou sem autenticar.

**É de inteira responsabilidade do candidato, entregar a documentação destinada à sua matrícula no Curso de acordo com as exigências deste Edital.**

## 11. VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não efetuarem a matrícula no prazo estipulado. Neste caso, aos candidatos classificados em posição imediatamente posterior poderão ocupar as vagas remanescentes.

## 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação do Edital	<b>12/09/2018</b>
Inscrições <i>on-line</i>	<b>12/09 a 10/10/2018</b>
Período de Seleção	<b>15/10 a 19/10/2018</b>
Resultado Parcial	<b>22/10/2018</b>
Período Recursal	<b>23 e 24/10/2018</b>
Análise dos Recursos	<b>25 a 29/10/2018</b>
Resultado Final	<b>30/10/2018</b>
Matrícula	<b>05 a 07/11/2018</b>
Convocação dos Suplentes	<b>12/11/2018</b>
Início do curso	<b>02/2019</b>

O resultado final será publicado no site: [www.saúde.ba.gov.br/educacao](http://www.saúde.ba.gov.br/educacao).

## 13. DAS AVALIAÇÕES

O Curso terá como parâmetros para a avaliação a participação nas atividades propostas, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada módulo, média 7,0 ou superior em cada módulo e no Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) para obtenção do título de Especialista.

## 14. QUANTO ÀS DESPESAS DECORRENTES DO DESLOCAMENTO PARA OS ENCONTROS PRESENCIAIS DO CURSO EM SALVADOR

A coordenação do curso não se responsabiliza pelas despesas de deslocamento, acomodação, alimentação e demais custos dos discentes para os encontros presenciais do curso.

## 15. RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO

Escola Estadual de Saúde Pública Professor Francisco Peixoto de Magalhães Netto (EESP).

## **16. CONTATOS DA COORDENAÇÃO DO CURSO**

Coordenação de Ensino, Estudos e Pesquisa

Telefones: 3116-0228

E-mail: eesp.ce@gmail.com

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente, reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital;

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações, notas e comunicados referente a este processo seletivo público pelo endereço eletrônico: [www.saude.ba.gov.br/educacao](http://www.saude.ba.gov.br/educacao);

São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização ou imprecisão de seu endereço ou extravio de correspondência antes de recepcionada pela instituição;

É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentos apresentados;

Os casos não previstos neste Edital, no que tange à realização do processo seletivo, serão resolvidos pela Coordenação do Curso;

A EESP poderá fazer alterações neste edital a qualquer tempo, sendo o candidato responsável pelo acompanhamento das modificações que, por ventura, vierem a ser realizadas.

Salvador, 12 de setembro de 2018.



**Marcele Carneiro Paim**  
**Diretora da Escola Estadual de Saúde Pública**